

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA (PROPESQ) COORDENADORIA DE PESQUISA (CPES)

Programa de Iniciação Científica Voluntária - ICV

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86)3215-5564 **E-mail:pesquisa@ufpi.edu.br**



EDITAL PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA (ICV)/UFPI (2017/2018)

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ) por meio da sua Coordenadoria de Pesquisa (CPES), responsável pela coordenação do <u>Programa de Iniciação Científica Voluntária – ICV</u>, abre inscrições aos docentes interessados em orientar discente de graduação da UFPI integrado na pesquisa científica no período de 01 de outubro de 2017 a 31 de julho de 2018.

1. VIGÊNCIA DO EDITAL

21 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018.

2. PRAZO DE INSCRIÇÃO

De 21 de agosto a 11 de setembro de 2017.

3. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

- 3.1 A proposta deverá ser submetida exclusivamente no sistema SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Editais em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital;
- 3.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma do Edital. Assim, recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que a CPES/PROPESQ/UFPI não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou incompletas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema SIGAA/PESQUISA.
- 3.3 Cada docente poderá pleitear até três orientações no Programa ICV.
- 3.4 O docente com título de DOUTOR que foi contemplado com cota de bolsas no PIBIC e/ou PIBIC-Af e/ou PIBITI (Editais 2017-2018) não poderá ultrapassar 5 (cinco) orientandos no total dos programas de iniciação científica e/ou tecnológica.

4. OBJETIVOS

Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.

1

- Contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pósgraduação.
- Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica para os alunos do ensino superior.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

5.1 Requisitos para Orientador (a):

- 5.1.1 Ser docente da UFPI, com título de doutor ou mestre, em uma das seguintes condições:
- 5.1.1.1 ativo ou aposentado, que garanta permanência durante a vigência da bolsa do discente;
- 5.1.1.2 pesquisador visitante, bolsista DCR, PRODOC e PNPD, em que o período de vínculo com a UFPI deverá corresponder ao período de vigência da bolsa solicitada. Nestes casos, o pesquisador deverá entrar em contato, por e-mail (pesquisa@ufpi.edu.br), com a CPES/PROPESQ, para liberar o acesso à submissão de proposta ao Edital;

Assunto do e-mail: Liberação de acesso Edital ICV 2017-2018.

Enviar os seguintes dados: CPF, nome completo, e-mail, nome completo da mãe, sexo, data de nascimento, ano de conclusão do ensino médio.

- 5.1.1.3 docente em situação de afastamento das atividades acadêmicas na UFPI, desde que o retorno às atividades na UFPI seja até 30 de setembro de 2017;
- 5.1.1.4 docente que pretenda se afastar da UFPI, por um período inferior a três meses, considerando o período de vigência da orientação;
- 5.1.1.5 docente cedido que mantenha atividades acadêmicas na graduação e/ou pós-graduação. Neste caso, o pesquisador deverá entrar em contato, por e-mail (pesquisa@ufpi.edu.br), com a CPES/PROPESQ, para liberar o acesso à submissão de proposta ao Edital;
- 5.1.2 Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPg;
- 5.1.3 Estar cadastrado como líder ou pesquisador(a) no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil/CNPq, atualizado em 2017;
- 5.1.4 Não ser orientador(a) de discente/discente com pendências de relatório final e/ou de participação no Seminário de Iniciação Científica da UFPI nos últimos dois anos (Edital PIBIC e PIBIC-Af e Edital ICV de 2015/2016 e/ou 2016/2017);
- 5.1.5 Ser consultor ad hoc no processo seletivo EDITAL ICV 2017/2018.

5.2 Requisitos para o Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho do discente

- 5.2.1 O Projeto de Pesquisa deve ser aprovado pela instância de vinculação e ter cadastro na CPES/PROPESQ/UFPI, somente no caso de vigência superior a 12 meses;
- 5.2.2 O Projeto de Pesquisa deve apresentar consonância com as linhas de pesquisas dos Grupos de Pesquisa aos quais o(a) pesquisador(a) se encontra vinculado, e ter as autorizações legais e exigíveis para a boa execução do projeto (por exemplo do Comitê de Ética em Pesquisa), quando o caso couber;
- 5.2.3 O Projeto de Pesquisa deve ser submetido ao Edital, exclusivamente, via sistema SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Editais > Submissão em Edital > Cadastrar Projeto(s) de Pesquisa, onde deve preencher os campos referentes ao projeto e anexar o arquivo no modelo do ANEXO II;
- 5.2.4 O Plano de Trabalho do discente é INDIVIDUAL e deve estar vinculado ao projeto do(a) orientador(a), de tal forma que o discente tenha a oportunidade de participar de um processo

completo e único de pesquisa e deve ser submetido via sistema SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Editais > Submissão em Edital > Cadastrar Plano (s) de Trabalho;

5.2.4.1 Para cada solicitação de orientação, o (a) pesquisador(a) deve cadastrar um Plano de Trabalho diferenciado.

6. COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO ICV

6.1 Orientador(a)

- Orientar o discente nas distintas fases do trabalho científico. Não é permitida a inclusão de coorientador.
- Acompanhar o discente nas exposições e relatórios técnicos. Cabe ao orientador preparar o discente para a apresentação na forma oral ou em pôster, e se fazer presente à mesma. A presença do orientador será verificada pelas comissões e constituirá critério de avaliação do discente e do orientador.
- Emitir parecer de avaliação do aluno a ser encaminhada a CPES/PROPESQ junto com relatório parcial e final.
- Incluir o nome do discente nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno. No resumo expandido resultante do trabalho do aluno, a ser apresentado no Seminário de Iniciação Científica da UFPI, manter o discente como primeiro autor.
- Comunicar imediatamente à CPES/PROPESQ o cancelamento do discente no Programa ICV, a fim de evitar pendências.

6.2 Discente

- Executar o Plano de Trabalho aprovado, sob a orientação do pesquisador.
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu Plano de Trabalho.
- Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares de seu Plano de Trabalho na forma de Relatório Parcial e resultados conclusivos no Relatório Final,
- Apresentar os resultados da pesquisa em resumo expandido no XXVI SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFPI. O resumo deverá ser de autoria do discente e do(a) orientador(a). Não será permitido à inclusão de outro(s) coautor(es).
- Fazer referência à sua condição de discente do ICV nas publicações e trabalhos apresentados.

7. PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA

7.1 As inscrições ao ICV 2017/2018 estarão abertas durante o período de 21 de agosto a 11 de setembro de 2017, e serão feitas EXCLUSIVAMENTE no sítio www.sigaa.ufpi.br (Portal do Docente > Pesquisa > Editais > Submissão em Edital).

As etapas de submissão de proposta obrigatórias são:

1º ETAPA: ANEXAR DOCUMENTAÇÃO

SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Editais > Submissão em Edital > Anexar Documentação

- 1. Currículo Lattes em formato PDF e tamanho máximo de 2 MB, correspondendo ao período da planilha de produção acadêmica (janeiro de 2014 a setembro de 2017);
- 2. Autorizações exigidas por lei para a execução de atividades de pesquisa científica (por exemplo, Comitês de Ética em Pesquisa) e/ou declaração de aprovação do Projeto de Pesquisa da instância de vinculação do mesmo (Assembleia Departamental ou Colegiado), quando se tratar de projeto com vigência de 12 meses, correspondente ao período de vigência da orientação de Iniciação científica. O arquivo deverá ser único em formato PDF e tamanho máximo de 2 MB.

2ª ETAPA: INDICAR ÁREA DO CONHECIMENTO

SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Editais > Submissão em Edital > Indicar Área do Conhecimento

Indicar a área do conhecimento para avaliação da produção acadêmica (Anexo I)

A tabela de área de conhecimento deste Edital está em conformidade com as áreas de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3ª ETAPA: CADASTRAR PRODUÇÃO INTELECTUAL

SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Editais > Submissão em Edital > Cadastrar Produção Intelectual

Cadastrar a produção intelectual, referente ao **período de janeiro de 2014 a setembro de 2017** (Anexo I).

O proponente deve atingir o mínimo de 3 pontos no somatório dos itens de 1 a 6 e 9 a 11 (Anexo I) para estar habilitado para etapa de avaliação do projeto/plano de trabalho.

4ª ETAPA: CADASTRAR PROJETO(S) DE PESQUISA

SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Editais > Submissão em Edital > Cadastrar Projeto(s) de Pesquisa

Preencher as informações exigidas pelo sistema e anexar o arquivo referente ao projeto (VERSÃO COMPLETA - MODELO ANEXO II) que deverá ter o formato PDF e tamanho máximo de 1 MB.

5ª ETAPA: CADASTRAR PLANO(S) DE TRABALHO DO(S) DISCENTE(S)

SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Editais > Submissão em Edital > Cadastrar Plano(s) de Trabalho

Preencher as seguintes informações **OBRIGATÓRIAS**: 1. Título que caracterize as atividades a serem desenvolvidas (NÃO REPETIR O TÍTULO DO PROJETO); 2. Introdução (justificativa da relevância de participação do aluno no projeto, treinamento visado em relação ao discente, os tópicos a serem desenvolvidos, de modo a ficar clara a conexão entre o Plano de Trabalho do aluno e o projeto do orientador (a); 3. Objetivos: geral e específicos do trabalho do aluno; 4. Metodologia; 5. Referências; 6. Cronograma de atividades para 10 meses (PERÍODO DE 01 DE OUTUBRO DE 2017 A 31 DE JULHO DE 2018). O Plano de Trabalho do aluno deverá ser dimensionado para dez meses de bolsa, com vistas a gerar resultados a serem apresentados pelo discente, na forma de Relatórios Parcial e Final, e apresentação, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da UFPI, que poderá ocorrer na forma de pôster ou oral.

O limite máximo de 03 (três) planos de trabalho por orientador. No cadastro do plano(s) de trabalho(s) o proponente deve vincular o pedido de orientação ao Programa **ICV**.

7.2 As instruções para submissão da proposta estão nos slides disponíveis no sítio www.ufpi.br/cgp.

8. CADASTRO/ INDICAÇÃO DO DISCENTE PELO (A) ORIENTADOR (A)

8.1 Após a divulgação do **RESULTADO de Plano de trabalho(s) POR ORIENTADOR(A)**, o **docente orientador realizará a indicação do discente via sistema** SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Planos de Trabalho > Indicar/Substituir Discente.

8.2 Requisitos do Discente:

- ser discente matriculado em curso de graduação vinculado ao Campus que o docente se inscreveu no processo seletivo deste Edital (por exemplo: o docente que concorreu pelo Campus de Picos somente poderá indicar discente dos cursos de graduação do citado Campus);
- período para conclusão do curso de graduação compatível com a vigência da bolsa;
- perfil e desempenho acadêmico necessário para o exercício das atividades previstas para o discente, preferencialmente, com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,0;
- observar princípios éticos e conflito de interesse, sendo vedado conceder bolsa a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

O discente indicado para efeito de implementação da INICIAÇÃO CIENTÍFICA deverá encaminhar à CPES no período de **5 A 10 DE OUTUBRO DE 2017** os seguintes documentos:

- 1) Histórico escolar atualizado;
- 2) Comprovante de matrícula atualizado:
- 3) Termo de Compromisso do Programa ICV.

9. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 A análise e julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:

- 1) Verificação da inscrição. O docente que não concluiu todos os procedimentos de inscrição (Item 7 do Edital) terá sua proposta desclassificada do processo seletivo;
- 2) Análise dos requisitos do orientador. O docente que não atender aos requisitos do Item 5, subitem 5.1 do Edital, terá sua proposta desclassificada do processo seletivo.
- 3) Verificação da Produção Intelectual referente ao período de janeiro de 2014 a setembro de 2017, em que o proponente deve atingir o mínimo de 3 pontos no somatório dos itens de 1 a 6 e 9 a 11 (Anexo I) para estar habilitado para etapa de avaliação do projeto/plano de trabalho. O docente que não atingir a pontuação mínima terá sua proposta desclassificada do processo de seleção de bolsas.
- **4)** Análise do projeto/plano de trabalho de pesquisa, que deverá obter parecer APROVADO emitido pelo Comitê Institucional e/ou consultores *ad hoc*.
- 5) Projetos já aprovados pelo CNPq, FAPEPI, FINEP ou outra agência de fomento à pesquisa cadastrados na CPES/PROPESQ, ficam dispensados da avaliação do mérito, permanecendo a necessidade de análise dos demais requisitos;
- 6) Projeto(s)/plano(s) de trabalho já aprovado(s) no Edital PIBIC e PIBIC-Af 2017-2018 ficam dispensados da avaliação do mérito;
- 7) A proposta será selecionada para o Programa ICV 2017-2018, quando atender todos os subitens (1, 2, 3 ou 4) deste item 9.

10. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

Período: 21/08/2017 a 11/09/2017.

Data limite para inscrição on-line (www.sigaa.ufpi.br): 11/09/2017.

11. CRONOGRAMA

Inscrição On-Line: 21/08/2017 a 11/09/2017.

Avaliação das planilhas de Produção acadêmica pelo Comitê Institucional: 12 a 17 de setembro de 2017.

Avaliação dos projetos/planos pelo Comitê Institucional e Consultores *ad hoc* (Pareceres): 18 a 25/09/2017.

Resultado da Avaliação (produção acadêmica e projeto/plano de trabalho): a partir de 27/09/2017.

Reconsideração: 29/09 e 02/10/2017.

Resultado da Reconsideração: a partir de 06/10/2017.

Indicação do(a) discente pelo(a) orientador(a): 08 a 15 /10/2017.

Entrega da documentação do(a) discente na CPES/PROPESQ: 08 a 15/10/2017.

12. DATAS DE ENTREGA DE RELATÓRIOS E SUBSTITUIÇÃO/CANCELAMENTO DE DISCENTE

- 12.1 O Relatório Semestral deverá ser enviado por meio do sistema eletrônico (**www.sigaa.ufpi.br**) até o dia 28 de Fevereiro de 2018. O não cumprimento dessa obrigação implicará na suspensão imediata do pagamento da bolsa ao aluno inadimplente, até que a situação se normalize.
- 12.2 O **Relatório Final e o Resumo Expandido** deverão ser enviados por meio do sistema eletrônico (**www.sigaa.ufpi.br**) até o dia 17 de Agosto de 2018. O discente que não entregar o Relatório Final e/ou não apresentar os resultados obtidos no XXVI SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFPI, não receberá da CPES/PROPESQ o certificado de participação no ICV e o seu orientador será solicitado a dar esclarecimentos sobre a inadimplência.
- 12.3 A partir do segundo mês de vigência da orientação, o discente poderá ser substituído, e o substituto assumirá a responsabilidade de desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho do discente anterior. O orientador poderá solicitar substituições até o mês de abril de 2018. A partir de maio de 2018, o orientador poderá solicitar o desligamento do discente, sem direito a substituí-lo.
- 12.3.1 A substituição do discente é realizada pelo orientador no www.sigaa.ufpi.br (SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Planos de Trabalho > Indicar/Substituir Discente), no período de **01 a dia 05 do mês da substituição**, e analisada/ confirmada pela CPES/PROPESQ, considerando os requisitos do discente exigidos pelo Edital.
- 12.4 O não atendimento aos prazos estabelecidos neste edital, no que se refere à entrega de documentação (solicitação ou relatórios) implicará no automático cancelamento da bolsa, se vigente, ou na desqualificação do discente ou do orientador como candidatos à obtenção de bolsas novas por um período de dois anos.
- 12.5 Não é permitido substituição de orientador (a), projeto e plano de trabalho submetidos ao presente Edital.

13. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ORIENTAÇÃO DE ICV

01 de outubro de 2017 a 31 de julho de 2018.

14. RECONSIDERAÇÃO

- 14.1 O pedido de reconsideração do resultado da análise da proposta deve ser encaminhado, EXCLUSIVAMENTE, via sistema SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Editais > Envio de Pedido de Reconsideração, no período estabelecido neste Edital.
- 14.2 O fórum de julgamento dos pedidos de reconsideração é o Comitê Institucional de Iniciação Científica da UFPI.

15. INFORMAÇÕES:

- 15.1 A submissão de proposta por parte do (a) pesquisador (a) implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.
- 15.2 Os casos omissos serão analisados pela CPES/PROPESQ.
- 15.3 Toda comunicação com os orientadores e orientandos será feita via e-mail.
- 15.4 A PROPESQ não dispõe de fundo de amparo à pesquisa, pelo que compete ao pesquisador demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto.
- 15.5 Suporte técnico pelo e-mail: pesquisa@ufpi.edu.br (Adriana ou Neto) ou atendimento.nti@ufpi.edu.br (Atendimento/ NTI).

Teresina, 18 de agosto de 2017.

Prof. Dr. João Batista Lopes Coordenadora de Pesquisa

Prof. Dr. João Xavier da Cruz Neto Pró-Reitor de Pesquisa

and Co. 3 Net



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI PRÓ-REITORIA DE PESQUISA – PROPESQ COORDENADORIA DE PESQUISA – CPES

Programa de Iniciação Científica Voluntária - ICV

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3215-5564

E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

ANEXO I

Edital ICV /UFPI (2017/2018)

Critérios/pontuação de Avaliação da Produção Científica, Tecnológica e Artística do (a)
Orientador (a)
(DOUTOR OU MESTRE)

Período de avaliação JANEIRO DE 2014 A SETEMBRO DE 2017.

Produção Científica, Tecnológica e Artística (janeiro de 2014 a setembro de 2017)	PONTUAÇÃO
1. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 e A2 CAPES.	(8,0 pontos por artigo)
2. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 e B2 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 e B1 (especifico para área de Ciência da Computação).	(6,0 pontos por artigo)
3. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B3 e B4 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B2, B3 e B4 (especifico para área de Ciência da Computação).	(4,0 pontos por artigo)
4. Artigos publicados em periódicos B5, ou trabalho completo publicado em conferência B5 (especifico para área de Ciência da Computação).	(2,0 pontos por artigo)
5. Artigos publicados C QUALIS.	(0,5 pontos por artigo) (máximo 5,0 pontos)
6. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN, e fator de impacto ≥ 1.	(0,5 pontos) (máximo 5,0 pontos)
7. Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais e nacionais.	(0,3 pontos) (máximo 4,5 pontos)
8. Trabalhos completos publicados em anais de congressos Internacionais e nacionais. Para as áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiverem no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS Capes.	(1,0 ponto por trabalho) (máximo 6,0 pontos)
9. Livros publicados com ISBN, oriundo de atividade pesquisa, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial.	(8,0 pontos por livro)
10. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(6,0 pontos por capítulo de livro)
11. Capítulos de livros publicados nacionalmente com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(3,0 pontos por capítulo de livro)

12. Organização de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(3,0 pontos por organização de livros)	
13. Orientação de Dissertação de Mestrado concluída.	(3,0 pontos por dissertação)	
14. Orientação de Tese de Doutorado concluída.	(5,0 pontos por tese)	
15. Orientação de Iniciação Científica no PIBIC e/ou PIBIC-Af concluída.	(1,0 ponto por orientação) (máximo 8,0 pontos)	
16. Orientação de Iniciação Científica Voluntária concluída.	(1,0 ponto por orientação) (máximo 12,0 pontos)	
17. Orientação de Iniciação Científica PIBIC Ensino Médio concluída.	(1,0 ponto por orientação) (máximo 20,0 pontos)	
18. Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.	(1,0 ponto por orientação) (máximo 8,0 pontos)	
19. Participações em banca de defesa ou qualificação de dissertação de mestrado. (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador).	(0,5 ponto por banca) (máximo 3,0 pontos)	
20. Participações em banca de defesa ou qualificação de tese de doutorado. (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador).	(1,0 ponto por banca)	
21. Registros de Software concedido.	(2,0 pontos por registro)	
22. Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec.	(2,0 pontos por patente) (máximo 8,0 pontos)	
23. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	(8,0 pontos por patente)	
24. Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES.	(2,0 pontos por obra) (máximo 8,0 pontos)	
25. Coordenação de Projeto cadastrado na CPES, com financiamento de agência de fomento.	(1,0 ponto por ano de projeto cadastrado) (máximo 6,0 pontos)	
26. Discente de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq ou UFPI.	(2,0 pontos por ano de PQ ou DT) (máximo 8,0 pontos)	
27. Consultor ad hoc do XXV Seminário de Iniciação Científica – 2016 (avaliador de resumo expandido e/ou pôster).	(1,0 ponto por SIC)	

NOTAS:

- 1. O proponente deverá atingir o mínimo de 3 pontos no somatório dos itens de 1 a 6 e de 9 a 11 (Anexo I) para estar habilitado para avaliação do projeto/plano de trabalho.
- 2. NÃO serão contabilizados artigos aceitos para publicação.
- 3. A classificação de periódicos no WEBQUALIS deverá ser na grande área/CAPES (http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao) indicada pelo(a) orientador(a) no link de cadastro da área de conhecimento no SIGAA.
- 4. Nos itens 2, 3 e 8 somente serão pontuados os trabalhos completos publicados em Conferências dos pesquisadores da área de Ciência da Computação.
- 5. Máximo de pontos se refere ao interstício (janeiro de 2014 a setembro de 2017).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI PRÓ-REITORIA DE PESQUISA – PROPESQ COORDENADORIA DE PESQUISA – CPES

Programa de Iniciação Científica Voluntária - ICV

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3215-5564 – Fone/Fax (86) 3215-5560 **E-mail:pesquisa@ufpi.edu.br**

ANEXO II

Edital ICV / UFPI (2017/2018)

Dados do Projeto e do Proponente

Proponente (Centro, Departamento)	Nome do professor(a)/orientador(a) da UFPI que pleiteia concessão de bolsa.	
Título do Projeto Coordenador(a) do	 Projeto macro vinculado à UFPI com participação de outras IES/Centros de Pesquisa (coordenação geral); ou 	
Projeto: Instituição:	 Projeto macro vinculado à outra IES/Centros de Pesquisa em que a UFPI é participante (coordenação local); ou 	
, ,	3. Projeto vinculado à UFPI, cujo coordenador é o próprio proponente.	
Título do Sub-Projeto		
Coordenador(a) ou Pesquisador(a) do Sub- Projeto Instituição:	Preencher este campo caso se enquadre na situação 1 ou 2 do campo anterior. Caso contrário deixe em branco.	
Colaboradores: (Centro, Departamento)		
Discentes: (Curso)		
Nº do Cadastro do Projeto na CPES/PROPESQ	Nos casos de projeto: já cadastrado, novos projetos financiados por agência de fomento e projetos com vigência superior a 12 meses. No caso de projeto, exclusivamente, para iniciação científica e com vigência de até 12 meses, deixar em branco, pois o cadastro é feito durante a submissão da proposta no SIGAA.	
Grande Área/ Área:		

Palavras Chave: (SEPARADAS POR VÍRGULA)

Obs. Mantenha a formatação original (fonte Arial, tamanho 10)

DESCRIÇÃO RESUMIDA

1. Introdução (Justificativa e Caracterização do Problema) (máximo de 1 página)

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, a justificativa e o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

2. Objetivos e Metas (máximo de 1 página)

Explicitar os objetivos e metas a serem desenvolvidas no projeto.

- 2.1 Objetivos:
- 2.2 Metas:
- 3. Metodologia e Estratégia de Ação (máximo de 2 páginas)

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

4. Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

5. Riscos e Dificuldades (máximo de 1 página)

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o alcance das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

6. Melhores práticas do grupo no tema ou área proposta (máximo de 1 página)

Informe as principais realizações, competências, realizações e experiências do grupo no tema ou área proposta nos últimos cinco anos.

- Cronograma de Execução (no caso de projeto com vigência superior a 12 meses, colocar o cronograma completo)
- 8. Referências Bibliográficas

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT.